

PORTARIA ADM Nº 006/2026.

Araguaína –TO, 09 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPACT;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 011/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para renovações de certificados digitais E-CPF A3 e E-CNPJ A1, para a este Instituto, em favor da empresa: MIND CERTIFICADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.910.833/0001-25, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesas: 3.3.90.40, Fonte: 1802111000000, Fichas: 20260688, Nomenclaturas: Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 09 de março de 2026

Reynaldo Ferreira de melo
Presidente – IMPAR

